## CÂMARA DOS DEPUTADOS

## REQUERIMENTO

(DO SR. JHONATAN DE JESUS)

Requer a tramitação conjunta dos projetos de lei nº 9.382, de 2017 ao projeto de lei nº 535, de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Requeiro, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação dos projetos de lei nº 9.382, de 2017 ao projeto de lei nº 535, de 2015.

## **JUSTIFICATIVA**

A profissão do tradutor e intérprete de libras, nos termos em que está regulamentada, causa desvalorização e insegurança na atuação do profissional.

O projeto de lei nº 9.382, de 2017, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência regulamenta o exercício da profissão de tradutor, guia-intérprete e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Já o projeto de lei nº 535, de 2015, possuiu o objetivo de assegurar às pessoas com deficiência auditiva o direito a atendimento por tradutor ou intérprete de LIBRAS nos órgãos e entidades da Administração pública, direta, indireta e fundacional e nas empresas concessionárias de serviços públicos.

Portanto, ambos os projetos citados tratam de matéria idêntica ou correlata.

Desse modo, com o objetivo de se obter maior agilidade do processo legislativo, requeiro que se apense o Projeto de Lei nº 9.382 de 2017, ao Projeto de Lei nº 535 de 2015, por tratarem de matérias correlatas, nos termos regimentais.

Nestes termos, aguardo deferimento.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2020.



Apresentação: 29/09/2020 12:20 - Mesa

Deputado Jhonatan de Jesus Líder do REPUBLICANOS

> Chancela eletrônica do(a) Dep Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR), através do ponto P\_5027, nos termos de delegação regulamentada no Ato , da Mesa n. 25 de 2015.

